

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO  
PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA

## Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 17671

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.300.158.814

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo - SP

**121.711.240 Ações Ordinárias**

**243.086.248 Ações Preferenciais**

**Valor da Oferta Global: R\$ 16.107.285.058,80**

**Código ISIN das Ações Ordinárias: “BRVIVTACNOR0”**

**Código ISIN das Ações Preferenciais: “BRVIVTACNPR7”**

**Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária CVM/SRE/REM/2015/001 em 28 de abril de 2015**

**Código de Negociação das Ações Ordinárias e Preferenciais na BM&FBOVESPA S.A.**

**Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”): “VIVT3” e “VIVT4”**

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), a TELEFÔNICA BRASIL S.A. (“Companhia”), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A. (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o BANCO MORGAN STANLEY S.A. (“Morgan Stanley”), o BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A. (“BofA Merrill Lynch” ou “Agente Estabilizador”), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Santander”), o BANCO BRADESCO BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG Pactual”), o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. (“Credit Suisse”), o BANCO J.P. MORGAN S.A. (“J.P. Morgan”), o GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. (“Goldman Sachs”), e o HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (“HSBC” e, em conjunto com o Itaú BBA, o Morgan Stanley, o BofA Merrill Lynch, o Santander, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, o Credit Suisse, o J.P. Morgan e o Goldman Sachs, os “Coordenadores da Oferta Brasileira”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 121.711.240 (cento e vinte e um milhões, setecentas e onze mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e 243.086.248 (duzentas e quarenta e três milhões, oitenta e seis mil, duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações Preferenciais” e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “Ações”), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, inclusive sob a forma de *American Depositary Shares* (“ADS”), representadas por *American Depositary Receipts* (“ADR”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou graves, de emissão da Companhia, no Brasil, realizada simultaneamente no Brasil e no exterior (“Oferta Global”), ao preço de R\$38,47 (trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) por Ação Ordinária (“Preço por Ação Ordinária”) e de R\$47,00 (quarenta e sete reais) por Ação Preferencial (“Preço por Ação Preferencial”), perfazendo o total de

# R\$ 16.107.285.058,80

A Oferta Global compreendeu, simultaneamente (a) a oferta brasileira (“Oferta Brasileira”), que consistiu na oferta pública de distribuição primária de Ações no Brasil (exceto sob a forma de ADS) (“Ações da Oferta Brasileira”), em mercado de balcão não organizado, mediante registro na CVM e em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Brasileira, com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores Contratados”) e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA” e “Instituições Consorciadas”, respectivamente e as Instituições Consorciadas em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores Contratados, “Instituições Participantes da Oferta Brasileira”), sendo que essas últimas participaram da Oferta Brasileira para efetuar esforços

de colocação das Ações da Oferta Brasileira exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais e, simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior, pelo Itau BBA USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Santander Investment Securities Inc., Banco Bradesco BBI S.A., Banco BTG Pactual S.A. - Cayman Branch, Barclays Capital Inc., BBVA Securities Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, J.P. Morgan Securities LLC, Goldman, Sachs & Co., J.P. Morgan Securities LLC, HSBC Securities (USA) Inc., Scotia Capital (USA) Inc. e UBS Securities LLC (em conjunto, **"Coordenadores da Oferta Internacional"** e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, **"Coordenadores da Oferta Global"**) (i) nos Estados Unidos da América, em oferta registrada na *Securities and Exchange Commission* ("**SEC**") em conformidade com o disposto no *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterada ("**Securities Act**"); e (ii) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non US persons*), observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor não residente no Brasil que invista no mercado financeiro e de capitais brasileiro, de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada ("**Lei 4.131**"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, que substituiu integralmente, a partir de 30 de março de 2015, a Resolução do CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 ("**Resolução 4.373**") e da Instrução CVM nº 560, de 27 de março de 2015, que substituiu integralmente a Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000 ("**Instrução CVM 560**" e "**Investidores Estrangeiros**", respectivamente); e (b) a oferta pública de distribuição primária de Ações Preferenciais, no exterior, sob a forma de ADS, representadas por ADR ("**Ações da Oferta Internacional**" e, em conjunto com as Ações da Oferta Brasileira, "**Ações da Oferta Global**"), em conformidade com o *Securities Act*, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e com a participação de determinadas instituições financeiras contratadas ("**Oferta Internacional**").

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar, conforme definido abaixo), a critério da Companhia, em comum acordo com o Coordenador Líder, BofA Merrill Lynch, o Morgan Stanley e o Santander, foi acrescida em 7,66% do total de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em 25.514.988 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil e novecentos e oitenta e oito) Ações, sendo 8.662.015 (oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e quinze) Ações Ordinárias e 16.852.973 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e três) Ações Preferenciais, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, conforme indicado no Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A. ("**Prospecto Definitivo**"), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, respeitado o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme previsto no seu Estatuto Social ("**Ações Adicionais**" ou "**ADS Adicionais**", conforme o caso e, em conjunto, "**Lote Adicional**").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, foi exercida, integralmente, em percentual equivalente a 10% (dez por cento) do total das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações alocadas para SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefónica S.A., Telefónica Internacional S.A. e Telefonica Chile S.A. no âmbito da Oferta Prioritária), exclusivamente em ações preferenciais, ou seja, em 6.282.660 (seis milhões, duzentas e oitenta e duas mil e seiscentas e sessenta) Ações Preferenciais, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas ("**Ações Suplementares**" ou "**ADS Suplementares**", conforme o caso e, em conjunto, "**Lote Suplementar**"), pelo Agente Estabilizador, conforme opção de Ações Suplementares, excluídas as ADS Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de ADS Suplementares (conforme abaixo definido), outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A., celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta Brasileira e, na qualidade de interveniente-anuente, a BM&FBOVESPA ("**Contrato de Colocação**"), nas mesmas condições e preço das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas, destinada a atender ao excesso de demanda constatado no curso da Oferta Global ("**Opção de Ações Suplementares**").

O Agente Estabilizador, em conformidade com o disposto no Contrato de Prestação de Serviço de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A., celebrado em 27 de abril de 2015, comunica que não foram realizadas operações de compra e venda de Ações de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de **(i)** escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia é o Banco Bradesco S.A.; e **(ii)** custódia das ações preferenciais de emissão da Companhia para fins do programa de ADR da Companhia é o Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A instituição financeira depositária para fins do programa de ADR da Companhia é o Citibank N.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando o exercício integral da Opção de Ações Suplementares e o exercício parcial das Ações Adicionais, estão indicados no quadro abaixo:

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores das Ações Ordinárias</b>	<b>Quantidade de Ações Ordinárias Subscritas</b>	<b>Quantidade de Subscritores das Ações Preferenciais</b>	<b>Quantidade de Ações Preferenciais Subscritas</b>
Pessoas físicas	96	139.258	860	826.694
Clubes de investimento	22	5.281	32	254.880
Fundos de investimento	23	205.809	429	24.715.947
Entidades de previdência privada	–	–	15	1.804.364
Companhias seguradoras	–	–	–	–
Investidores estrangeiros	14	49.797.886 <sup>1 2</sup>	329 <sup>1 2</sup>	204.491.126 <sup>1 2</sup>
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–	–	–
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–	–	–
Demais instituições financeiras	–	–	7	1.468.156
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–	–	–
Demais pessoas jurídicas	1	71.563.006	22	9.525.081
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio de distribuição	–	–	–	–
Outros investidores	–	–	–	–
<b>Total</b>	<b>156</b>	<b>121.711.240</b>	<b>1.694</b>	<b>243.086.248</b>

<sup>1</sup> Inclui **(i)** 742.278 (setecentas e quarenta e duas mil, duzentas e setenta e oito) Ações da Oferta Global subscritas pelo Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; e **(ii)** 300.000 (trezentas mil) Ações da Oferta Global subscritas pelo BofA Merrill Lynch e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.

<sup>2</sup> Inclui 29.591.758 Ações Preferenciais colocadas no âmbito da Oferta Internacional, via ADS, que se encontram custodiadas no Citibank N.A., instituição custodiante das Ações para fins do programa de ADRs e, portanto, foram consideradas na tabela acima como tendo sido subscritas por um único investidor.

Após a alocação de ações na Oferta Prioritária conforme Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária entregues pelos Acionistas, a alocação de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais no âmbito da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional foi feita pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira de forma proporcional à quantidade remanescente de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais.

Tendo em vista a ocorrência de falhas operacionais da BM&FBOVESPA no procedimento de alocação das Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, alguns acionistas que manifestaram a intenção de exercer sua prioridade na subscrição de ações, não tiveram referidas ações devidamente alocadas, o que resultou, equivocadamente, em uma alocação a maior de 307.506 Ações Ordinárias para os Acionistas Controladores. Em vista disso, foi realizado pela BM&FBOVESPA, por ocasião da liquidação da Oferta Global, um procedimento de realocação de Ações Ordinárias para que a totalidade dos Acionistas da Companhia que tivessem realizado Pedidos de Reserva de Ações Ordinárias no âmbito da Oferta Prioritária fosse plenamente atendida e não prejudicada. Desta forma, 307.506 Ações Ordinárias que constaram no Prospecto Definitivo como tendo sido alocadas aos Acionistas Controladores no âmbito da Oferta Prioritária, foram ao final do procedimento de liquidação da Oferta Global entregues aos Acionistas que realizaram Pedido de Reserva de Ações Ordinárias no âmbito da Oferta Prioritária e não haviam sido inicialmente atendidos plenamente.

Em face desta referida falha operacional de alocação das Ações Ordinárias no âmbito da Oferta Prioritária, apresentamos a seguir a quantidade de Ações Ordinárias atribuídas aos Acionistas Controladores após a Oferta Global, já considerando a realocação mencionada acima e o exercício da Opção de Ações Suplementares, conforme tabela abaixo:

Acionistas	Antes da Oferta Global				Composição Após a Oferta Global			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
SP Telecomunicações	222.595.149	58,37	29.042.853	3,91	294.158.155	58,48	38.537.435	3,91
Telefónica	97.976.194	25,69	179.862.845	24,24	129.610.302	25,77	238.662.942	24,23
Telefónica Internacional	28.859.918	7,57	271.707.098	36,62	46.746.635	9,29	360.532.578	36,60
Telefónica Chile S.A.	696.110	0,18	11.792	0,00	920.866	0,18	15.647	0,00
Administradores	1.511	0,00	1.305	0,00	1.511	0,00	1.305	0,00
Outros	31.206.789	8,18	261.307.680	35,22	31.609.442	6,28	347.269.914	35,26
<b>Total</b>	<b>381.335.671</b>	<b>100</b>	<b>741.933.573</b>	<b>100</b>	<b>503.046.911</b>	<b>100</b>	<b>985.019.821</b>	<b>100</b>

## APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A realização da Oferta Global, mediante o aumento de capital, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 4º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, mas com concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de março de 2015, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 1º de abril de 2015 e arquivada sob o nº 144.820/15-8 e foi publicada no jornal “Valor Econômico” em 26 de março de 2015 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) em 27 de março de 2015.

O Preço por Ação Preferencial, o Preço por Ação Ordinária e o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de abril de 2015, cuja ata foi submetida para registro na JUCESP em 28 de abril de 2015, e foi publicada no jornal “Valor Econômico” em 28 de abril de 2015 e no DOESP em 29 de abril de 2015.

O aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, em decorrência do exercício da Opção de Ações Suplementares pelo Agente Estabilizador, foi aprovado em Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de abril de 2015, cuja ata foi publicada no jornal “Valor Econômico” e no DOESP em 05 de maio de 2015, bem como será devidamente registrada na JUCESP.

**Nos termos da Instrução CVM 400, a Companhia e o Coordenador Líder realizaram o pedido de registro da Oferta Global perante a CVM em 26 de março de 2015. A Oferta Global foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/REM/2015/001, em 28 de abril de 2015. A Oferta Global foi registrada nos Estados Unidos da América junto à SEC, em conformidade com os procedimentos previstos no Securities Act.**



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADORES DA OFERTA GLOBAL



COORDENADOR LÍDER

Morgan Stanley



AGENTE ESTABILIZADOR



JOINT BOOKRUNNERS



COORDENADORES CONTRATADOS



INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

